



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

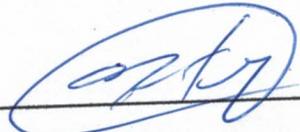
Rêlator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/56/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

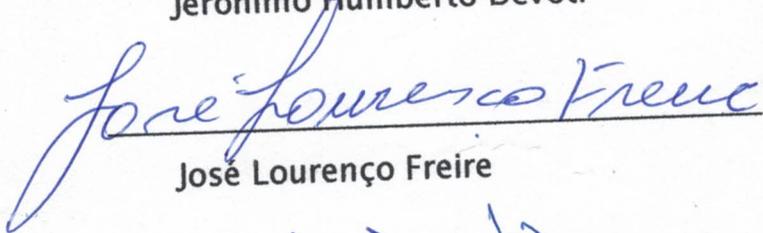
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 30 de setembro de 2003.



Jeronimo Humberto Devoti

Presidente



José Lourenço Freire

Secretário



Omar Silva da Costa

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

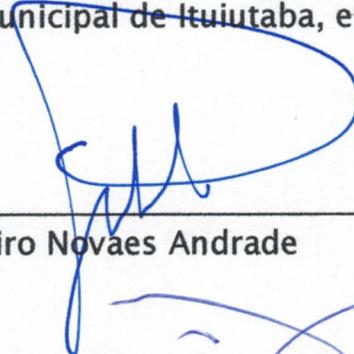
Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/56/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

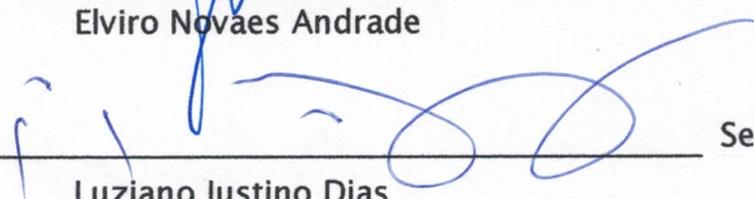
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 30 de setembro de 2003.



Elviro Novaes Andrade

Presidente



Luziano Justino Dias

Secretário



Juarez José Muniz

Membro

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2003/337

Assunto: Encaminha Mensagem nº 41/2003

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 29 de setembro de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 41/2003, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

RUBENS ERIFATAN VAZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 41/2003

Ituiutaba, 29 de setembro de 2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal, autoriza abertura de crédito especial destinado à Associação Esportiva Ituiutabana, visando a atender despesa com a implantação de uma escolinha de futebol para crianças.

O projeto ora submetido a essa edilidade se faz editar em atendimento à postulação formulada pelo departamento de esportes amadores da beneficiária, em que esclarece que a escolinha de futebol será estendida a crianças na faixa etária entre 7 e 15 anos, envolvendo cerca de 60 menores.

A educação pelo esporte revela-se em toda parte como instrumento de estímulo à saúde em todos os sentidos, notadamente social. Os grandes países dão exemplo dessa prática, como investimento capaz de garantir às crianças de cada época um futuro isento de frustrações e distante da violência.

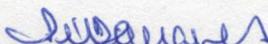
No Brasil, país em que o futebol é uma referência de qualidade, vários clubes se estruturam com segurança a partir das escolinhas de futebol, mesmo porque é inegável ser esta Nação um celeiro de craques.

Diante disso, constitui iniciativa de destacada importância a participação do Município em conduta da espécie, destinando recursos à conta do orçamento público. É que referida prática esportiva se insere entre os programas estimulados pelo Governo Federal, com tal prioridade, que foi criado o Ministério dos Esportes. A nível deste Município, a Administração Municipal sempre estimulou aquela prática, mormente a do futebol. É ela, reconhecidamente, um instrumento de promoção do homem, na conquista da saúde física, mental e no desenvolvimento de suas potencialidades, nos vários campos de atuação que a vida lhe faculta.

Com tais justificativas e respectiva motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que o projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2003

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Luiz

em/56/2003

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), a favor da Associação Esportiva Ituiutabana, destinado a implantação de uma escolinha de futebol para crianças.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação da verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2003.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 29/09/03
[Signature]
Presidente

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.
14 110 103
[Signature]
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 29/09/03
[Signature]
Presidente

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.
14 110 103
[Signature]
PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
14/10/03
[Signature]
Presidente